

RESOLUÇÃO Nº. 010/2022 – CMP

27 de outubro de 2022.

**APROVA AS CONTAS DE GESTÃO,  
RECEITAS E DESPESAS DO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DO  
MÊS DE SETEMBRO DE 2022.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO  
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, Estado de Goiás, instituído por  
força das disposições da Lei Municipal nº 1.570/2009 de 27 de janeiro de 2009, que estrutura  
o Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, usando das atribuições que lhe  
confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca  
da apreciação das **CONTAS do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS  
NOVAS**;

Considerando o objetivo de fiscalização do **CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, buscando a aprovação de contas do **FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme Instrução Normativa nº  
008/2015 do TCM/GO;

Considerando a efetiva prestação de contas por parte do Gestor  
do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, demonstrando o  
equilíbrio financeiro das mesmas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar as **CONTAS do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme as demonstrações financeiras, bem como a  
avaliação de desempenho das aplicações efetuadas e das reavaliações das referidas  
aplicações, referente ao exercício do mês de SETEMBRO de 2022, constantes nos  
balancetes de despesas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rua 18 Qd. A-1 Lt. 04, Estância Itaguaí II

Tel.: (64) 3455-4088 | Caldas Novas-GO | CEP 75.682-050

Caldas Novas, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.



Layane Borges da Silva  
Presidente do Conselho



Bruno Afonso de Freitas  
Membro do Conselho



Marcelo da Paz de Oliveira Miranda  
Membro do Conselho



Rosimeire Pereira Martins  
Membro do Conselho



Vanda Marques Borges Carneiro  
Membro do Conselho

